

Art. 188 - Constitui Transgressão Disciplinar: XXVIII - Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência.

LVIII - Ofender, provocar, desafiar ou tentar desacreditar qualquer Colega ou autoridade superior com gestos ou ações.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 222 da Lei nº 901/90

De-se ciência Pública e Cumprido

MOACIR DE SOUZA MARQUES Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL DIVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 047/CS/PGM/2010. Porto Velho, 09 de março de 2010.

O SUBPROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da denúncia acostada aos autos, fls. nº 04, Ocorrência Policial nº 3158/2009, datada de 07 de agosto, Processo nº 07.01846-001/09.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 901/90, art. 210 e seguintes, os servidores SEMID NASCIMENTO GUALBERTO. Cadastro nº 9907, OAB Nº 62116, como Presidente da Comissão e como membros: ONILDO PIRES ARAUJO, cadastro nº 160127, OAB Nº 1630/RO, e MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA, cadastro nº 19001, OAB Nº 3274 para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo de Sindicância nº 04.0012/CS/PGM/2010, destinada a apurar os fatos constantes na denúncia acostada aos autos do processo nº 07.01846-001/09, que de acordo com o relato, versa sobre o envolvimento de servidores públicos Municipais em práticas de transgressões disciplinares, iniciadas na Rua de Máteo Jorge Andrade, em decorrência de um a Lei 901/90. Itens em de Servidores Públicos do Município de Porto Velho/RO.

Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 217 da Lei nº 901/90

De-se ciência Pública e Cumprido

MOACIR DE SOUZA MARQUES Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL - SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 048/CS/PGM/2010. Porto Velho, 10 de março de 2010.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, face os fatos narrados na denúncia apresentada Processo nº 00.0080/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 901/90, art. 210 e seguintes, servidores: MARIA JACKELINE VIEIRA, matrícula nº 876461, OAB/RO 3548, como Presidente da Comissão Sindicante e como membros: MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA, matrícula nº 19001, OAB/RO 3274 e RANILSON DE PONTES GOMES, servidor do Município, cadastro nº 66972, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante nº 04.0014/CS/PGM/2010, destinada a APURAR os fatos narrados na denúncia que versa sobre o furto de 01(um) Projetor Multimídia DATASHOW, marca EPSON, valor estimado em R\$ 1251,00, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme narra o Ofício nº 1251/OAB/SEMPLA de 10.09.2009 e Boletim de Ocorrência nº 0981002008477 (fls. 02/03)

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 217 da Lei nº 901/90

De-se ciência Pública e Cumprido

MOACIR DE SOUZA MARQUES Procurador Geral Adjunto do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PROCURADORIA GERAL - SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 051/CS/PGM/2010 Porto Velho, 10 de março de 2010

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, face os fatos narrados na denúncia apresentada no Processo nº 05 0019/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 901/90, art. 210 e seguintes, os servidores MARIA JACKELINE VIEIRA, matrícula nº 876461, OAB/RO 3548, como Presidente da Comissão Sindicante e como membros: MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA, matrícula nº 19001, OAB/RO 3274 e RANILSON DE PONTES GOMES, Procurador do Município, cadastro nº 66972, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante nº 04.0013/CS/PGM/2010, destinada a APURAR os fatos narrados na denúncia que versa sobre o furto de 01(uma) Filmadora Digital 800x CRDVD305, marca SONY, tombamento nº 102194 e seus acessórios, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme narra o Memorando nº 068/DIV.APOIO/SEMPLA de 28.01.2009 e Boletim de Ocorrência Policial nº 098100200769 (fls. 02/06).

A Comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 217 de Lei nº 901/90.

De-se ciência Pública e Cumprido

MOACIR DE SOUZA MARQUES Procurador Geral Adjunto do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 190/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) PROCESSO Nº 10.0004/2007 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMUBB CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA MARQUES S/A SSP/CEB; CONTRATO Nº 010/PGM/2010

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a entrega de exploratório, em regime de concessão, com exclusividade, dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana na área urbana do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, de acordo com a Documentação e Proposta de Preço apresentadas pela Licitante Vencedora da Licitação e que constitui a Condição nº 01 do Edital de Condição e o presente Contrato, contendo:

- o Coleta regular manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares;
- o Coleta regular mecanizada e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares;
- o Coleta regular, transporte e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde;
- o Implantação e operação de equipamento de tratamento de resíduos de serviços de saúde;
- o Implantação de estrutura de apoio para um programa de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares recicláveis;
- o Implantação de Centro de Triagem;
- o Implantação e operação de Usina de Compostagem;
- o Implantação de programa de educação ambiental e comunicação social e de atendimento ao usuário;
- o Implantação, operação e manutenção do Alçaq Sanitário;

O presente contrato tem o valor estimado de R\$ 330.570.960,00 (trezentos e trinta e nove milhões e quinhentos e setenta mil e novecentos e sessenta reais)

O prazo de Condição será de 30 (trinta) dias.

Porto Velho, 10 de março de 2010

RANILSON DE PONTES GOMES Procurador Executivo Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 191/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) PROCESSO Nº 08.0842/2006 CONVÊNIO Nº 023/PGM/2010 CONVÊNIENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DA AMAZONIA LEGAL - AADBPAL SSP/CEB; 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/PGM/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 023/PGM/2006, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Participaram Integram e Intatoradas as demais cláusulas do Convênio nº 023/PGM/2010, assim como as realizadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 10 de março de 2010.

RANILSON DE PONTES GOMES Procurador Executivo Especial